



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*

**EDITAL Nº 60, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016**

**REMATRÍCULAS DOS CURSOS SUPERIORES E TÉCNICO EM PLÁSTICOS  
SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – 2017/01**

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 313/2016, publicada no D.O.U em 24/02/2016, torna público o presente Edital de Rematrículas para os Cursos Superiores e Técnico em Plásticos Subsequente ao Ensino Médio referente ao primeiro semestre de 2017.

**1. DATAS**

Os alunos deverão efetivar sua rematrícula conforme calendário abaixo:

<b>DATA</b>	<b>CURSO</b>	<b>LOCAL</b>
De 02/02/2017 a 06/02/2017  <b>(Período de rematrículas)</b>	Licenciatura em Matemática, Tecnologia em Processos Metalúrgicos e Técnico em Plásticos Subsequente ao Ensino Médio.  Os alunos que ingressaram via transferência ou portadores de diploma e alunos que ao longo do curso trancaram período letivo podem não visualizar disciplinas neste período. Para esses, todas as disciplinas ofertadas serão disponibilizadas pelo sistema durante o período de rematrículas e ajustes.	Disponível na <i>Internet:</i> <a href="https://sia.ifrs.edu.br/aplicacoes/login/index.php">https://sia.ifrs.edu.br/aplicacoes/login/index.php</a>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Caxias do Sul

De 07/02/2017 a 12/02/2017 <b>(Período de rematrículas e ajustes)</b>	Período para Rematrículas e Ajustes dos Cursos Superiores e Técnico em Plásticos Subsequente ao Ensino Médio. (Nesse período poderão fazer-se os ajustes e escolher disciplinas de semestres anteriores ou posteriores ainda não cursadas, desde que, ofertadas)  Os <b>alunos em situação de trancamento</b> deverão comparecer à Coordenação de Registros Escolares antes desse período para reativar a matrícula e poder escolher as disciplinas.	Disponível na <i>Internet</i> :  <a href="https://sia.ifrs.edu.br/aplicacoes/login/index.php">https://sia.ifrs.edu.br/aplicacoes/login/index.php</a>
13 e 14/02/2017 <b>(Homologações das rematrículas do período de ajustes)</b>	<b>Após essa data o(a) aluno(a) deverá consultar seu atestado de matrícula verificando se sua solicitação foi atendida ou aguarda em lista de espera.</b>	Disponível na <i>Internet</i> :  <a href="https://sia.ifrs.edu.br/aplicacoes/login/index.php">https://sia.ifrs.edu.br/aplicacoes/login/index.php</a>

**1.1 As informações referentes às disciplinas pendentes, quebra de pré-requisitos, estágios e orientações para rematrícula devem ser solicitadas ao coordenador de cada curso.**

<b>CURSO</b>	<b>COORDENADOR</b>	<b>HORÁRIO</b>
Licenciatura em Matemática	Daiane Scopel Boff	*Agendar horário por e-mail daiane.boff@caxias.ifrs.edu.br



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Caxias do Sul

Tecnologia em Processos Metalúrgicos	Fabiano Dornelles Ramos	*Agendar horário por e-mail fabiano.ramos@caxias.ifrs.edu.br
Técnico em Plástico Subsequente	Michelle Guimarães Salgueiro	*Agendar horário por e-mail michelle.salgueiro@caxias.ifrs.edu.br

## 2. NORMAS GERAIS

2.1 Poderá ser concedido o trancamento total da matrícula por, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do tempo do curso, considerando períodos letivos consecutivos ou não. A solicitação de trancamento total da matrícula deverá ser renovada a cada período letivo, sendo que o estudante que não renová-la terá a mesma cancelada.

2.2 O aluno com a matrícula em situação de trancamento deverá comparecer na Coordenação de Registros escolares antes do período de AJUSTES para a reativação da matrícula ou renovação do trancamento. O **NÃO** comparecimento para a rematrícula ou trancamento de matrícula nas datas previstas poderá ocasionar a **PERDA DO DIREITO À VAGA** (conforme artigo 136 da Organização Didática do IFRS, aprovada pela Resolução nº 046, de 08 de maio de 2015).

2.3 A renovação da matrícula, para os alunos em situação de trancamento, poderá ser realizada através de procuração simples (será exigida apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

2.4 No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão – original e cópia).

2.5 No caso de haver mais solicitações do que o número de vagas ofertadas, o preenchimento das vagas disponíveis na rematrícula e ajustes, será pautado no índice de desempenho acadêmico (IDA).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Edital, incluindo a íntegra deste documento, serão divulgadas na Internet, no endereço [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) e nos murais do *Campus Caxias do Sul*.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino da Instituição.

Caxias do Sul, 28 de novembro de 2016.

**JULIANO CANTARELLI TONIOLO**

Diretor-geral

*Campus Caxias do Sul*

Portaria 313/2016